



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS 06/2011**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às catorze horas, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, à Rua Goitacases, 1475, 12º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela **Srª. Áurea Coutens de Menezes, Suely Darlene Silva Campos e Cláudia Sampaio Gonçalves**, sob a presidência da primeira, para abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e a “Proposta Comercial” referentes a esta licitação, Tomada de Preços 06/2011, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Fórum da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Paraíso, na Avenida Dr. Pedro Bueno Júnior nº 270, Jardim Mediterrâneo, conforme condições e especificação contida no Edital Licitatório. **Aberta a sessão**, assinou o Termo de Abertura, juntamente com os membros da Comissão, o funcionário da empresa Mega Construtora Ltda., Sr. Israel José Ribeiro de Almeida. A empresa Engeforma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. enviou envelopes de documentação e proposta comercial, não se fazendo representar em sessão. A seguir, passou-se, ao exame dos pressupostos procedimentais aplicáveis à modalidade de licitação, constatando-se sua regularidade formal, especialmente no que se refere ao estabelecimento das condições de participação, definição precisa do objeto, publicação resumida do edital no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação, e observação do prazo mínimo entre a última publicação e a abertura dos envelopes. Ato contínuo, a Comissão, **procedeu à abertura dos envelopes de documentação** apresentados, rubrica dos seus documentos e numeração de suas folhas pelos membros da CPL, sendo, concomitantemente realizada a conferência dos documentos eletrônicos emitidos pelo CREA, pela CPL, e consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, para verificação da habilitação parcial de



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

licitantes e emissão da declaração, tendo sido confirmada a veracidade e validade dos documentos apresentados e constatada a regularidade cadastral das empresas junto ao SICAF. Após análise dos documentos técnicos pelo Diretor da Diretoria da Secretaria de Engenharia, Sr. Hudson Luiz Guimarães, presente em sessão, e dos demais documentos pela CPL, constatado o atendimento às exigências habilitatórias, foram as empresas declaradas aptas a permanecerem no pleito. Dando continuidade à sessão, as empresa participantes, renunciaram ao recurso administrativo previsto no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, sendo que os termos de renúncia encontram-se juntados aos autos. A licitante Engeforma, enviou a renúncia através de fac símile. Há que se observar que tal procedimento tem a finalidade precípua de economia processual, visto demandar reduzido lapso temporal e custo financeiro, quando comparado à publicação no D.O.U. Além disso, ressalta-se, nenhum prejuízo acarretou à licitante, à vista de inexistir, na prática de tal ato, infração a quaisquer dos pressupostos do procedimento licitatório. Assim sendo, procedeu-se à **abertura dos envelopes contendo as "Propostas Comerciais"**, numeradas suas folhas e rubricadas pelos membros da Comissão. Consequente análise sucinta das propostas, pelos presentes, **a Comissão resolveu encaminhar os autos à Diretoria da Secretaria de Engenharia para conferência e análise minuciosa das propostas comerciais e emissão de parecer acerca dos valores propostos.** Nada mais havendo, encerrou-se a sessão.

Áurea Coutens de Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Suely Darlene Silva Campos
Membro

Cláudia Sampaio Gonçalves
Membro